



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

BOLETIM INTERNO INFORMATIVO

CRIADO PELO PROVIMENTO Nº 95 DE 26 DE AGOSTO DE 1974

ANO XVIII

DIRETORA DO FORO: Juíza Federal GILDA MARIA CARNEIRO SIGMARINGA SEIXAS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: ERICO DE SOUZA SANTOS

Brasília-DF, 11 de dezembro de 2012
- terça-feira

Nº. 226

Home Page: www.jfdf.jus.br E-mail: secad.df@trf1.jus.br

DIRETORIA DO FORO

PORTARIAS

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

PORTARIA Nº 866 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Retificar a Portaria nº 815/2012-DIREF, que designa a servidora Camila de Souza para substituir a servidora Ângela Maria de Lima Prado, no cargo em comissão CJ-03, de Diretor de Secretaria da 24ª Vara, de forma que onde se lê: **"nos períodos de 17.12 a 19.12.2012 e de 7.1 a 5.2.2013"**, leia-se: **"no dia 7.12.2012 e no período de 7.1 a 5.2.2013"**, em virtude de alteração nos afastamentos da titular, conforme Ofício nº 287/2012/24ª Vara, de 6 de dezembro de 2012.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 2.655/2012 - JFDF

Com base nas informações do Diretor da Secretaria Administrativa e nos pareceres da SEAJU, fls. 145, e ASJUR, fls. 166, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizado pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados pela Portaria SECAD n. 59, de 30.5.2012, nos moldes das minutas de edital e de contrato, fls. 146/164-v e 128/143-v, respectivamente, cujo objeto é a contratação de prestadores de serviço para atuar/auxiliar na área de cálculos judiciais da Seccional, pelo período de 12 (doze) meses.

Ao NUCAF para prosseguimento.
Brasília, 11 de dezembro de 2012.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS

O Diretor da Secretaria Administrativa da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria DIREF Nº 722, de 11.09.2009, **RESOLVE**:

PORTARIA Nº 145 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

RETIFICAR a Portaria nº 143/2012-SECAD no tocante à designação do servidor **Alexandre da Silva Viana**, matrícula nº 1400236, para substituir o servidor Vinicius Noé de Souza Cavalcante, na função comissionada FC-05, de Supervisor da Seção de Execuções da 11ª Vara Federal, de forma que onde se lê: **"de 20.01 a 01.02.2013"**, leia-se: **"de 21.01 a 01.02.2013"**.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 2.613/2011- JFDF

Com base nas informações do NUCRE, fls. 45/45-v, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria DIREF n. 722, de 11.09.2009, **DETERMINO** que a notificação do servidor **ARTUR PIMENTEL DA CUNHA**, fls. 40, seja reiterada, para que apresente a Certidão de Tempo de Contribuição - CTC e a Relação de Remunerações de Contribuições - RRC, no prazo de **30** (trinta dias), relativamente ao tempo de serviço prestado ao Comando da Aeronáutica, sob pena de exclusão dos anuênios concedidos no cadastro, fls. 44-v, com a consequente suspensão do respectivo pagamento, até que a diligência seja efetivamente cumprida.

Ao NUCRE para providências.
Brasília, 11 de dezembro de 2012.

PROCESSO Nº 3.020/2011- JFDF

Trata-se de solicitação da empresa MICROINFO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, fls. 49, relativamente à prorrogação do prazo para troca de cartuchos (tonner), modelo ML D44550B que apresentaram defeitos.

Com base no parecer da SEAJU, fls. 51, na manifestação da SEMAT, fls. 50-v, e por meio da delegação de competência consignada na Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, **CONHEÇO** do pedido acostado às fls. 49, por ser tempestivo, e, no mérito, **DOU-LHE** provimento, para estender o prazo para troca de cartuchos (tonner), até o dia 12.12.2012, conforme ofício n. 6/2012 - SEMAT, fls. 46, por não implicar em prejuízo à Administração.

Ao NUCAF para notificar a empresa da presente decisão.

Brasília, 11 de dezembro de 2012.

PROCESSO Nº 25/2012- JFDF

Aportaram os autos nesta SECAD para deliberação quanto à sanção a ser aplicada à empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A., em face do atraso no atendimento das Ordens de Serviços n.ºs. 988675 e 989060, fls. 62/64, bem como em razão de 9 (nove) chamadas de manutenção corretiva para o elevador SOCIAL n. 57624, no período de 4 a 25 de outubro do corrente ano, fls. 63, por descumprimento da Cláusula Terceira, item "e", do Contrato SJ/DF n. 22/2009, fls. 4/13, conforme informação de fls. 72.

Dessa forma, com base na informação da SETRA/NUCAF, fls. 72, e, mediante a delegação de competência consignada na Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, **DETERMINO** a notificação da empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.**, acerca da possibilidade de aplicação de multa de mora, na seguinte forma:

- 1) **R\$ 310,01** (trezentos e dez reais e um centavo), pelo atraso no atendimento das Ordens de Serviços n.ºs. 988675 e 989060, fls. 62/64;
- 2) **R\$ 442,87** (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), em razão de 9 (nove) chamadas de manutenção corretiva para o elevador SOCIAL n. 57624, no período de 4 a 25/10/2012, fls. 63, por descumprimento da Cláusula Terceira, item "e", do Contrato SJ/DF n. 22/2009, fls. 4/13.

Ao NUCAF para notificar a empresa, facultando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício da defesa prévia e contraditório, franqueando-lhe, ainda, vista dos autos, conforme art. 5º, LV da CF/1988.

Brasília, 11 de dezembro de 2012.

PROCESSO Nº 2.089/2012- JFDF

Trata-se da prestação de contas do suprimento de fundos 2012CSF000015, concedido ao servidor GUSTAVO AZEVEDO GARCIA, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), fls. 6.

Em vista da informação do NUCAF, fls. 79, e da delegação de competência consignada no Art. 3º, IV, da Portaria n. 722, de 11/9/2009, **APROVO** a prestação de contas referente à aplicação de recursos do suprimento de fundos e **AUTORIZO**:

- 1) a baixa da responsabilidade do suprido; e
- 2) a anulação do saldo de empenho remanescente, na forma solicitada às fls. 79:
 - empenho n. 2012NE000579, elemento de despesa 3.3.90.30.96, no valor de R\$ 355,61 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos);
 - empenho n. 2012NE000580, elemento de despesa 3.3.90.39.96, no valor de R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais).

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 11 de dezembro de 2012.

PROCESSO Nº 2.634/2012- JFDF

Trata-se da prestação de contas do suprimento de fundos 2012CSF000015, concedido ao servidor CLEBER GUIMARÃES BELLUCO, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), fls. 5.

Em vista da informação do NUCAF, fls. 19, e da delegação de competência consignada no Art. 3º, IV, da Portaria n. 722, de 11/9/2009, **APROVO** a prestação de contas referente à aplicação de recursos do suprimento de fundos e **AUTORIZO**:

- 1) a baixa da responsabilidade do suprido; e
- 2) a anulação do saldo de empenho remanescente, na forma solicitada às fls. 19:
 - empenho n. 2012NE000737, elemento de despesa 3.3.90.47.96, no valor de R\$ 12,17 (doze reais e dezessete centavos);

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 11 de dezembro de 2012.

PROCESSO Nº 2.271/2012- JFDF

Considerando os termos da informação do NUCAF, fls. 123, que trata da atualização dos valores constantes da planilha de fls. 5/15, e com base na delegação de competência outorgada por meio da Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, **RETIFICO** o despacho de fls. 71 para onde se lê **"no valor de R\$ 29.601,09 (vinte e nove mil seiscentos e um reais e nove centavos" leia-se "no valor de R\$ 29.588,42 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos"**.

Ao NUCAF para prosseguimento.

Brasília, 11 de dezembro de 2012.